

## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

<b>Processo Administrativo:</b> 6064.2022/0000819-0
<b>Contrato:</b> Termo de Colaboração 002/2022/SMDET
<b>Objeto Contratual:</b> Ações de prestação de serviços de cadastramento, acolhimento, sensibilização, monitoramento, capacitação profissional e apoio a 2.000 pessoas em situação de rua e alta vulnerabilidade social, nas regiões Sul e Oeste da cidade de São Paulo (Lote 2), no âmbito do Programa Bolsa do Povo.
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
<b>Contratada:</b> FUNDAÇÃO PORTA ABERTA
<b>Objeto do Aditamento:</b> Prorrogação contratual e alterações
<b>Fundamentação Legal:</b> Art. 57 da Lei nº 13.019/14

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a entidade **FUNDAÇÃO PORTA ABERTA**, CNPJ nº 19.340.697/0001-78, situada na Rua José dos Santos Júnior, 563, Campo Belo, São Paulo-SP, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **JACIRA JACINTO DA SILVA**, RG nº 9.762.022-1-SSP/SP, CPF nº 047.079.568-90, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo consiste:

**Na prorrogação do prazo de vigência contratual até 30/04/2023.**

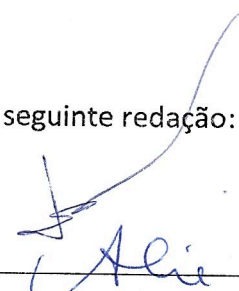
Na alteração do item 4.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*“4.3. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas final:*

*a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado. Sendo um relatório parcial dos primeiros quatro meses da parceria e um relatório final [...].”*

Na exclusão dos itens 4.5 e 4.5.1.

Na alteração do item 4.7 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

  
1

*"4.7. A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos do item 4.3. e os pareceres e relatórios do item 8.3."*

Na alteração da alínea "d" do item 7.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*d) "Aprovar o relatório parcial enviado pela Instituição Parceira".*

Na alteração do item 8.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*"8.3. A administração Pública deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos primeiros quatro meses da parceria".*

Na alteração da alínea "c" do item 9.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*"Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3."*

Na exclusão do item 10.2.

Na revisão da Planilha Financeira do Plano de Trabalho, conforme documento 077619778 do processo em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

A presente prorrogação não terá novo aporte financeiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 002/2022/SMDET**.

As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **01º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 002/2022/SMDET**, irá assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.



**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**


Secretária


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



Presidente

FUNDAÇÃO PORTA ABERTA - FPA

  
RF: 885 658.3

  
RF 858 694 - 2